




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 706/2021-CMB,

De 05 de janeiro de 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
de acordo com o Art.128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 05 / 01 / 22


Assinatura

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU, no ESTADO DO PARÁ, APROVA, e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Parágrafo único. A data instituída no "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bujaru.

Art. 2º. A comemoração de que trata o artigo anterior, terá como finalidades, a promoção social e a culturaa, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania do civismo, damoral, dos bons costumes e do respeito dos direitos humanos.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município; registre-se no Portal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/PA, em 05 de janeiro de 2022.


MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL